



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais
CNPJ 18.025.940/0001-09

LEI Nº 3559

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Institui e Inclui no Calendário de Festas do Município de Itajubá o “Dia da Comarca”, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o “Dia da Comarca”, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de julho.

Art. 2º. O “Dia da Comarca” tem por objetivo homenagear a criação da Comarca de Itajubá, decretada pela Assembleia Legislativa Provincial por meio da Lei Nº 1867, de 15 de julho de 1872.

Art. 3º. Em virtude da inclusão do “Dia da Comarca” no Calendário Oficial de Eventos e Festas do Município de Itajubá, o Anexo I da Lei nº 2.897, de 26 de dezembro de 2011, com as suas posteriores alterações, passa a vigorar, com a seguinte redação:

ANEXO I COMEMORAÇÕES E ATIVIDADES RELACIONADAS A DATAS ALUSIVAS A FATOS E MOMENTOS HISTÓRICOS

MÊS	DIA/SEMANA	DESCRIÇÃO DO EVENTO
Janeiro		
Fevereiro		
Março	Semana que coincide com o dia 19 de março.	Semana do Aniversário de Itajubá Comemorações de Aniversário da Fundação do Município - Divulgação da história da Fundação de Itajubá, proporcionando a comunidade estudantil, bem como toda a população de conhecer melhor o seu passado, preservando a memória cultural e a história do Município. Difusão da história das pessoas que contribuíram com a construção da cidade, em busca de fatos e elementos que ajudem a enriquecer o conhecimento ora existente sobre a história do Município.
Abril		
Maio	Primeiro Sábado	Dia Municipal do Casamento Civil Comunitário
Junho		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Julho	04	Dia Municipal de Defesa de Prerrogativas da Advocacia Itajubense, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas dos profissionais do Direito.
	15	“Dia da Comarca”, em homenagem a criação da Comarca de Itajubá, decretada pela Assembleia Legislativa Provincial por meio da Lei Nº 1867, de 15 de julho de 1872.
Agosto		
Setembro	Semana que coincide com o dia 7 de setembro.	Semana da Pátria - Comemorações alusivas a Independência do Brasil.
	Semana que coincide com o dia 27 de setembro dia da emancipação política do Município.	Semana de Comemoração a Emancipação Política do Município de Itajubá - Tem por objetivo contribuir para a preservação da memória histórica do Município de Itajubá, por meio da realização de eventos informativos, cívicos e educativos que resgatem a fundação, a construção e a emancipação política do Município e rememorem fatos relevantes da história da cidade.
Outubro		
Novembro	Realizada nos dias 19 a 23, período quem as escolas comemoram a Semana de Educação para a Vida.	Semana de Projetos Educacionais sobre a Constituição Brasileira - Tem por objetivo desenvolver, no âmbito do Poder Legislativo do Município, projetos educacionais relacionados com a Constituição Brasileira nas comunidades de pais, alunos e professores das escolas públicas e privadas do Município.
Dezembro		

Art. 4º. Revogada as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 06 de julho de 2023, 204º anos da fundação e 175º da elevação a Município.

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TALITA DE LIMA SILVA ANTUNES
Secretária Municipal de Governo